

LEI Nº 1.733/2009 – DE 05 DE MARÇO DE 2009

“DENOMINA DE TRAVESSA VICENTE BALESTRIN O ACESSO PARA A PASSARELA VERÍLIO GRANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Travessa Vicente Balestrin, o acesso compreendido entre a passarela Verílio Grandó e a Rua Padre Anchieta.

Art. 2º. O Poder Público Municipal, providenciará todos os atos necessários para que o nome Travessa Vicente Balestrin, passe a constar do cadastro de ruas de nossa cidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal